



Estratégia de Educação para a Cidadania da ESVV



Ensinar para a Cidadania não por processos retóricos, por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais.

Com a publicação do Decreto-Lei nº55/2018, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania vem reforçar «... o desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural, através da componente de Cidadania e Desenvolvimento». Pretende-se, segundo o mesmo normativo, «uma escola inclusiva, promotora das melhores aprendizagens para todos os alunos e a operacionalização do perfil de competências que os mesmos desenvolvam, para o exercício de uma cidadania ativa ao longo da vida. Nos princípios orientadores que presidiram à conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo do ensino básico e secundário, assente numa definição curricular comum nacional, o referido Decreto-Lei inclui a «... promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória». Assume, ainda, como finalidade, a oferta a todos os alunos da componente de Cidadania e Desenvolvimento. Ainda no seu artigo 15º, nº2, o referido normativo refere que cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, nomeadamente: os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade; o modo de organização do trabalho; os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver; as parcerias a estabelecer com a comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos; a avaliação das aprendizagens dos alunos e a avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola. Acrescem a esta legislação as portarias 223-A/2018, de 3 de agosto, 226-A/2018, de 8 de agosto e 235-A/2018, de 23 de agosto, que regulamentam a operacionalização desta componente nos diversos níveis de educação e ensino.

Hoje vive-se no chamado VUCA World, (Volatility Uncertainty Complexity Ambiguity) com sobreinformação, crises humanitárias, extremismos religiosos e políticos, alterações climáticas, desigualdades sociais e económicas. A Educação para a Cidadania surge no sentido de dotar os alunos de competências para viver num mundo em constante mutação e prepará-los para dar resposta a esses desafios. A escola tem como missão preparar os alunos para serem cidadãos democráticos, humanistas e participativos de forma ativa. Cidadãos capazes de promover a tolerância e a não discriminação. O lema da Escola Secundária de Vila Verde (ESVV) “A escola faz-se com Todos” visa ser uma escola que educa para a cidadania, que não discrimina, que é democrática, participativa, em que a comunidade escolar e a comunidade local estabelecem parcerias, pois é necessário pensar global e agir localmente.

O lugar da Cidadania e Desenvolvimento na educação das crianças e jovens tem de se estender para além da sala de aula e ocupar um lugar central na vida da escola e da comunidade envolvente. Esta visão implica uma abordagem a toda a escola – a Whole School Approach, que vem sendo progressivamente preconizada, nomeadamente pelo Conselho da Europa, como os “3 C da Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos”: Currículo; Cultura; Comunidade.

Conhecido o contexto em que a ESVV se insere, em termos de Educação para a Cidadania, foi elaborada a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), pela equipa designada pelo diretor e coordenada por uma professora, por ele nomeado. Esta estratégia operacionaliza-se ao nível da turma, a nível global da escola e a nível da comunidade envolvente, criando sinergias. A pedagogia de Educação para a Cidadania a privilegiar deve assentar numa lógica de participação e corresponsabilização entre todos os intervenientes da Comunidade Educativa. No respeito pela sua autonomia, a escola deve valorizar a faixa etária e as especificidades e realidades locais na abordagem das várias temáticas. Esta componente deve ser valorizada no currículo ao longo do percurso educativo dos alunos, com especial foco na capitalização das experiências e projetos da escola, nomeadamente com parceiros locais; aumentar a responsabilidade e envolvimento dos alunos na organização, ação e tomadas de decisão da escola, dando autonomia a práticas pedagógicas mais participativas, criativas e dinâmicas. Trata-se de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais. Todos os projetos a desenvolver pelos alunos devem estar em consonância com os princípios, objetivos, metas e eixos de intervenção definidos no Projeto Educativo.

Domínios e temas

Com base nos normativos em vigor e nas orientações da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), foram selecionados os seguintes domínios:

		3ºCiclo			Ensino Secundário			Ensino Secundário Profissional		
		7º	8º	9º	10º	11º	12º	1º	2º	3º
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos humanos		X			X			X	
	Igualdade de género		X			X			X	
	Interculturalidade			X			X			X
	Desenvolvimento sustentável	X			X			X		
	Educação ambiental	X			X			X		
	Saúde			X			X			X
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade		X							
	Media			X						
	Instituições e Participação Democrática			X						
	Literacia Financeira e Educação para o consumo	X			X			X		
	Risco			X						
	Segurança Rodoviária		X							
Domínios opcionais	Empreendedorismo								X	
	Mundo do trabalho									X
	Segurança, Defesa e Paz									
	Bem-estar animal		X							
	Voluntariado									X
	Outro (Vila Verde-Do Tangível ao Intangível)	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Todos os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento devem ser vistos como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa.

A abordagem a estes domínios deverá privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os temas a desenvolver em cada domínio estão apresentados em referenciais que podem ser acedidos no seguinte link: <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>. O domínio “Vila Verde- do Tangível ao Intangível” encontra-se disponível, para consulta, no site da escola.

Aprendizagens a desenvolver

A Cidadania e Desenvolvimento assume-se como o espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens em torno dos três eixos:

- Atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

As Aprendizagens esperadas por ciclo e por domínios devem ter presentes os três princípios:

- Conceção não abstrata de cidadania;
- Identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia);
- Apropriação das conceções dos domínios essenciais em toda a escolaridade.

No 3.º ciclo:

-Cidadania e Desenvolvimento (CD) constituirá uma disciplina autónoma, de organização anual, com 45min semanais, da responsabilidade de um docente, sendo um espaço potenciador da **valorização de uma abordagem interdisciplinar/transdisciplinar** ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens.

-A planificação da disciplina de CD tem em conta os domínios definidos e o seu contributo para o Perfil dos Alunos e deve ser utilizada a grelha de operacionalização adotada pela escola.

- O processo de ensino, aprendizagem nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno(a) através de evidências.

No ensino secundário:

-Cidadania e Desenvolvimento é implementada como componente transversal do currículo de todos os cursos com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação, ou parte delas;

-Os conhecimentos, os valores e as práticas em Cidadania e Desenvolvimento são interligados numa Dimensão Transversal de Cidadania e Desenvolvimento.

Modalidades de organização do trabalho:

-A implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento, no ensino secundário, decorre conforme o previsto na alínea d) do art 15º do Decreto-Lei nº55/2018, sob coordenação do diretor de turma, exceto no caso de ser diretor de mais do que uma turma, em que poderá ser outro professor a assegurar a mesma.

- Compete à Equipa de Educação para a Cidadania e ao Conselho Pedagógico definir as modalidades de organização do trabalho na escola.

-Esta disciplina é por excelência adequada a utilizar metodologias ativas de trabalho, nomeadamente a de Trabalho de Projeto.

- Trata-se de uma área de trabalho transversal, com uma abordagem interdisciplinar/ transdisciplinar, mobilizando os contributos das diferentes disciplinas de modo a cruzar os seus conteúdos com os temas dos domínios no âmbito da Estratégia de Educação para a Cidadania da escola.

- Através da conceção/ desenvolvimento e concretização de projetos, pelos alunos de cada turma, subordinados a um tema aglutinador de escola.

-Cada projeto/ atividade será alvo de uma planificação específica, podendo constituir-se como Domínios de Autonomia Curricular (DAC).

-A Educação para a Cidadania deve envolver todos os intervenientes da comunidade educativa por um processo participativo e democrático. Assim, a divulgação da Estratégia deverá passar:

No caso dos alunos

- por um plenário de delegados e subdelegados de turma;
- por uma reunião geral de alunos;
- por uma auscultação formal da Associação de Estudantes.

No caso dos professores

- pelos professores que lecionam a disciplina de CD;
- pela auscultação formal dos departamentos curriculares.

No caso dos funcionários não docentes

- por uma reunião geral dos funcionários não docentes.

No caso dos pais e encarregados de educação

- pela auscultação formal das associações de pais e encarregados de educação.

Se, após divulgação da EECE, existirem propostas de alteração, estas irão a Conselho Pedagógico para análise.

Projetos a desenvolver

Todos os projetos a desenvolver pelos alunos devem estar em consonância com os princípios, objetivos, metas e eixos de intervenção definidos no Projeto Educativo.

Devem contemplar os domínios definidos para os vários anos e ciclos de escolaridade.

Devem ser considerados os contributos de Projetos de escola - Programa Eco-Escolas, Projeto Rios, Parlamento dos Jovens, PES e clubes.

No ano letivo 2018/19 implementar-se-á o projeto aglutinador “Casa Sustentável”. Em anos subseqüentes este projeto poderá ser reformulado e/ou apresentados novos temas aglutinadores.

Parcerias

CIM Cávado; CLDS 3G; BPI; Casa do Conhecimento; ATHACA; Município; AGERE; DST, CPCJ (em regime de consultadoria) e a Escola Segura.

Avaliação das aprendizagens dos alunos

A avaliação das aprendizagens em Cidadania e Desenvolvimento é:

- Enquadrada pelos normativos legais em vigor.

No 3º ciclo:

-Objeto de avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CD) em cada período letivo, na escala de 1 a 5.

-A avaliação é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e é da responsabilidade do Conselho de Turma.

-A avaliação, nesta disciplina, deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno e aluna através de evidências.

Os critérios de avaliação da disciplina de CD

- São os definidos pelos departamentos dos professores que lecionam a disciplina e aprovados pelo Conselho Pedagógico.

-Devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

-O domínio cognitivo (Conhecimentos, capacidades e atitudes) - 70%, sendo o **processo** ponderado em 40% e o **produto** em 30%

-O domínio atitudinal - 30%.

-Cada aluna/o regista na sua caderna os projetos nos quais os/as estudantes participaram ao longo de toda a escolaridade obrigatória, no âmbito da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento.

No ensino secundário:

-A componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, contudo a participação dos alunos em atividades/projetos, neste âmbito, é traduzida de forma formativa, nas disciplinas em que o aluno participe, com uma ponderação de 10% do valor percentual do domínio cognitivo, sendo 8% para o processo e 2% para o produto, no caso de DAC.

-A participação em atividades e projetos no âmbito da cidadania deve constar no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória, segundo a forma “Participou em projetos de Cidadania e Desenvolvimento”, se participou. Acresce referir que a participação excecional de alunos em atividades e projetos, a nível da cidadania e desenvolvimento, deve ser alvo de menções, a acrescentar à forma anteriormente referida. Nesse certificado devem constar as atividades/projetos em que o aluno participou.

-Devem constar no processo individual do aluno os projetos em que participou anualmente, assim como na ficha de informação de final de período letivo, a entregar aos encarregados de educação.

Instrumentos:

- Instrumentos de avaliação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania;
- Grelhas de observação direta;
- A criação de fóruns *online*, os diários *online* de aprendizagem (*padlet*, *office 365*), nos quais os/as docentes têm acesso contínuo e em tempo real ao processo desenvolvido, podendo intervir em qualquer momento que considerem necessário e pertinente;
- Grelha de auto e coavaliação.

Gestão do tempo:

- De acordo com a organização de trabalho definida pela escola.

Monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na ESVV

A **monitorização** da EECE é feita:

- Pelo Diretor de Turma, através do preenchimento de uma grelha a anexar ao Plano Curricular de Turma, no final de cada período letivo.

A **avaliação da EECE** deverá ser realizada:

- Mediante a implementação de fóruns de discussão, com representantes dos alunos e professores responsáveis pela lecionação de CD;
- Através de inquéritos *online*, na plataforma *Office 365*;
- Através de relatórios intermédios relativos ao 1º e 2º períodos letivos a apresentar pela docente coordenadora da EECE no Conselho Pedagógico;
- Através da elaboração de um relatório final onde constarão os resultados da avaliação para posterior análise pelo Conselho Pedagógico.

Vila Verde, 16/11/2018

A coordenadora:
Cidália Painço